

#### PROCESSO Nº 08/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

#### **PREÂMBULO**

O Fundo Municipal de Previdência -FUMPREV, com sede à Rua do Fogo nº 427,bairro Bicame, Diamantina/MG, cep nº 39100-000, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público, para conhecimento dos interessados, que, encontrase aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações regulamentadas pela Lei Complementar nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"

DIA: 08/06/2021

**HORA: 09:00 HORAS** 

LOCAL Rua do Fogo nº 427, Bicame, Diamantina/MG.

TELEFONE: (38) 35312825

E-MAIL: fumprev@fumprev.mg.gov.br

E-MAIL. <u>lumprev@fumprev.mg.gov.br</u>				
.PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL Nº	DATA DA ABERTURA	HORÁRIO	
08/2021	01/2021	DIA: 08/06/2021	09:00 h	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PLATAFORMA WINDOWS, PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUMPREV, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, conforme especificação detalhada no Termo de Especificação- Anexo I – que é parte integrante e inseparável deste edital			
Entrega dos envelopes	08/06/2021 às	09:00 h (Horário de Br	asília – Brasil)	
Credenciamento e abertura	08/06/2021 às	09:00 h (Horário de Br	asília – Brasil)	
Início da Sessão Pública	08/06/2021 às	<b>09:00 h</b> (Horário de Bra	asília – Brasil)	



#### 1- OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA- FUMPREV, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, conforme especificação detalhada no Termo de Especificação Anexo I – que é parte integrante e inseparável deste edital

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **2.1** poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.1.1 A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 2.2 Enquadramento na Lei Complementar nº 123, de 2006: As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Complementar nº 147, de 2014, deverão comprovar esta condição através de declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei complementar Anexo V -, devendo apresentá-la junto com a documentação para credenciamento, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação.
- 2.3. Considerando que a declaração de enquadramento na categoria de micro empresa ou empresa de pequeno porte e também a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação não são exigidas para fins de habilitação, não estando elencada nos artigos 28 a 31 da Lei federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 4º, inciso XIII da Lei Federal nº 10.520, de 2002, sendo exigida apenas para fins de gozar do benefício diferenciado e favorecido à estas empresas, na eventual falta de apresentação de qualquer delas, inclusive por lapso do licitante, poderá ser suprida pela singela providência da pregoeira que terá à mão um modelo padronizado das declarações, que será assinada pelo representante da licitante proponente devidamente credenciado e com poderes para declarar.
- **2.4** Para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123, de 2006, caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5



- (cinco) dias úteis, a critério do Instituto, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- **2.5** A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- **2.6** Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar n.º 123, de 2006, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º da referida lei.
- 2.7 não poderão participar do presente certame as empresas:
- 2.7.1 Que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação; tenha sido decretada a sua falência; estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o poder público em quaisquer instâncias ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas estrangeiras que não funcionem no país;

#### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **3.1** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço do Rua do Fogo nº 427, Bicame, Diamantina/MG, já mencionado no preâmbulo deste Edital, cabendo á Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.1.1** Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se o acolhimento não resultar em alteração na proposta dos interessados.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1** Aberta a Sessão, a licitante se apresentará para credenciamento junto à Pregoeira por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- **4.2** cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante



- **4.3**. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- **4.3.1** Documento Oficial de Identidade ou outro equivalente;
- **4.3.2** Autorização para Credenciamento, consistindo:
  - **a-** No caso de sócio ou titular da empresa, Contrato Social ou equivalente, e última alteração contratual ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante;
  - **b** No caso de representante ou procurador, Procuração por instrumento público ou particular que comprove a capacidade do representante ter poderes para formulação de propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, (neste caso, o representante deverá apresentar também a documentação referenciada no item anterior "a" comprovando que o outorgante tem poderes para outorga).
- **4.4** em se tratando de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **4.5** A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretenso credenciado impedirá a participação da licitante nos atos de manifestação de vontade, podendo a mesma apresentar os envelopes, mas não poderá se manifestar durante o certame.
- **4.6. Será** admitido o credenciamento de interessados até o momento em que a Pregoeira declare encerrado o recebimento dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.
- **4.7** No ato do credenciamento, os licitantes apresentarão os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação".
- **4.8** Fora dos envelopes a licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital. Conforme Modelo (ANEXO VIII).
- **4.9** Se a licitante for utilizar do benefício concedido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverá apresentar fora dos envelopes a Declaração constante do **ANEXO V** Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- **5.1**. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, a saber: Proposta e Documentos de Habilitação.
- **5.2** No dia, horário e local fixados no preâmbulo deste edital, cada licitante, através do seu representante legal, deverá apresentar a Pregoeira, simultaneamente, sua proposta de preços e documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

I - envelope contendo a <b>Proposta de Preços</b> :	
Fundo Municipal de Previdência- FUMPREV, Dia	mantina - MG
Pregão Presencial nº 01/2021, Processo 08/2021	1
Licitante :	CNPJ
Envelope n.º 1 (Proposta de Preço).	
II - envelope contendo os <b>Documentos de Habilitação:</b>	
Fundo Municipal de Previdência- FUMPREV, Dia	mantina - MG
Pregão Presencial nº 01/2021, Processo 08/2021	1
Licitante :	<i>CNPJ</i> :
Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação).	

- **5.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira, equipe de apoio ou outro funcionário do Instituto, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- **5.4** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

- **6.1 -** O envelope "Proposta de Preço" deverá conter, obrigatoriamente:
- **6.1.1-** Ser apresentada em uma via, em língua portuguesa (salvo quanto à expressões técnicas de uso corrente) em papel timbrado da licitante ou identificada com o CNPJ, com os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas, numeradas e a última assinada por quem de direito;
  - I Cotar o valor global.
  - II Atender a todas as condições do Edital e seus Anexos.



- III constar razão social, número do CNPJ e endereço completo da empresa licitante, telefone e preferencialmente, fac-símile, e-mail para contato e número de conta bancária;
- IV Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- V Quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante;
- **6.2** No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os últimos;
- **6.3** Cada licitante poderá apresentar somente uma proposta comercial. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará todas desclassificadas para todos os efeitos;
- **6.4** O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, seja para mais ou para menos;
- **6.5** Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;
- **6.5.1** Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim:
- **6.5.2** A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação".
- **6.6** A simples apresentação da proposta implica na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste edital, obrigando-se a licitante ao cumprimento de todas as exigências nela contidas.

#### 7. DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

#### São documentos de habilitação da pessoa jurídica:

7.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, ato constitutivo acompanhado de eleição de seus administradores. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente. Registro comercial, no caso de empresa individual, Requerimento de empresário no caso de MEI;



- **7.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante;
- **7.3** Certificado de regularidade junto ao FGTS, dentro do prazo de validade;
- **7.4** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 60 dias antes da data do certame;
- **7.5** Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, expedita pelo TST, conforme Lei Federal 12.440, de 07 de julho de 2011;
- **7.6** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicilio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- 7.6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e qualidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 7.6.2 Os atestados deverão conter:
- 7.6.3 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ), endereço, telefone, fax);
- 7.6.4 Local e data de emissão;
- 7.6.5 Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
- 7.6.6 Período de fornecimento/ prestação de serviço;
- 7.7 A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do calculo do índice contábil da empresa a ser entregue, considerando-se habilitadas as licitantes que apresentarem os índices de liquidez Geral (LG, Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 01 (um), extraídos das seguintes formulas:

LG= (ATIVO CIRCULANTE+REALIZAVEL A LONGO PRAZO) /(PASSIVO CIRCULANTE+EXIGIVEL A LONGO PRAZO)

SG= ATIVO TOTAL/(PASSIVO CIRCULANTE +EXIGIVEL A LONGO PRAZO)

LC= ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE



- **7.7.1** No caso de o fornecedor apresentar resultado inferior a 1(um), em qualquer um dos índices apresentados no item 7.7.1,o mesmo deverá apresentar comprovação de Capital Social integralizado ou o valor do patrimônio liquido mínimo de 5% sobre o valor do lance vencedor.
- **7.7.2** O balanço patrimonial, deve obrigatoriamente estar acompanhado do termo de abertura e encerramento e comprovação de protocolo de deposito na junta Comercial.
- **7.8** Declaração de que tem conhecimento de todas as condições deste Edital, conforme modelo constante do **ANEXO IV** deste Edital, sob pena de desclassificação;
- **7.9** Declaração de responsabilidades, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, sob pena de desclassificação;
- **7.10** Declaração de regularidade trabalhista firmada pela licitante, em conformidade com a Constituição Federal e com a norma legal que regulamentou a Lei Federal nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que versa sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 anos e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo constante do **ANEXO IX** deste Edital, sob pena de desclassificação;
- **7.11** Atendendo ainda a LC 147/2014, no seu Art. 43, §1º, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Caso haja alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Instituto, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão Negativa.
- **7.12** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado o instituto convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **7.13** Declaração de "Fato Impeditivo", em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, modelo constante do **ANEXO VII** deste Edital, sob pena de desclassificação;



- **7.14** Excetuando—se os documentos emitidos pela Internet, todos os demais, em caso de cópia xerográfica, deverão ser apresentados acompanhados dos originais (para que possam ser autenticados durante a sessão pública) ou cópias devidamente autenticadas por cartório competente ou publicados em Órgão da Imprensa Oficial. Os documentos emitidos pela Internet serão as certidões emitidas pelos Órgãos da Administração fiscal tributária, conforme art. 35, inciso I, da Lei 10.522/2002. No caso do documento apresentar frente e verso, a autenticação deverá ser feita nos dois lados.
- **7.15** Será inabilitada a licitante que não atender as exigências deste edital para habilitação.
- **7.16** Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- **7.17** A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

#### 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **8.1** Após o credenciamento e recebimento dos envelopes, esta licitação obedecerá a seguinte ordem de procedimentos, para fins de organização dos trabalhos:
- I A Fase de Classificação das Propostas de Preço compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos e a classificação das propostas que estiverem aptas a participar da Etapa de Oferta de Lances;
- II Em seguida será iniciada a Etapa de Oferta de Lances que concederá às licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;
- III Encerrada a Etapa de Oferta de Lances e ordenadas as propostas, será iniciada a Fase de Habilitação com a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante de menor preço cuja proposta tenha sido aceita, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital;
- IV Encerrada a Fase de Habilitação e verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, será declarado vencedor o licitante que oferecer maior vantagem, no preço global, para o Fundo Municipal de Previdência- FUMPREV, baseado no Menor Valor, sendo a este adjudicado o objeto em julgamento caso não haja intenção de interposição de recurso contra a decisão da Pregoeira.



#### 8.2 FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **8.2.1** A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço de cada licitante e fará a leitura dos elementos em julgamento.
- **8.2.2** Será procedida a verificação preliminar da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, de forma a selecionar as propostas passíveis de serem classificadas para a Etapa de Oferta de Lances.
- **8.2.3** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- **8.2.4** Em seguida, e dentre as propostas aptas à classificação, a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para participar da Etapa de Oferta de Lances;
- **8.2.5** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas aptas à classificação, na forma do subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem da Etapa de Oferta de Lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

#### 8.3 ETAPA DE OFERTA DE LANCES

- **8.3.1** Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes em relação ao menor preço;
- **8.3.2** A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **8.3.3** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da Etapa de Oferta de Lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- **8.3.4** Caso não mais se realize lance verbal, será encerrada a Etapa de Oferta de Lances, e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço, encerrando-se esta etapa.

#### 8.4 FASE DE HABILITAÇÃO



- **8.4.1** Declarada encerrada a Etapa de Oferta de Lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- **8.4.2** Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação dos documentos exigidos neste Edital.
- **8.4.3** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, exceto por disposição legal.
- **8.4.4** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do respectivo proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante vencedora.
- **8.4.5** A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que sejam obtidos melhores preços.

#### 8.5 FASE DE ADJUDICAÇÃO E RECURSO

- **8.5.1** A Pregoeira adjudicará o objeto em julgamento à licitante declarada vencedora, caso não haja manifestação de interposição de recurso, devendo o resultado final ser publicado na forma indicada pela legislação que rege a matéria.
- **8.5.2** Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra a decisão da Pregoeira, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de três dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- **8.5.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer importará a decadência do direito do recurso e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- **8.5.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço do instituto, já mencionado no preâmbulo deste Edital.

#### 9 DA HOMOLOGAÇÃO



**9.1** Constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do instituto homologará o resultado desta licitação e determinará a convocação do adjudicatário para contratação.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, CONVERSÕES DAS BASES DE DADOS DOS SETORES DE TESOURARIA, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS (INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO), CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA-LAI, WEB- CONTRACHQUE, COMPRAS E LICITAÇÕES (COM PREGÃO PRESENCIAL), SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE PATRIMONIAL E PROTOCOLO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**11.1** Constituem obrigações das partes:

#### I - Da **CONTRATADA**

São obrigações da Contratada as previstas no Edital e seus anexos, e ainda:

- a) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;
- b) fornecer toda a sua documentação fiscal dos serviços;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos a si adjudicados;
- d) cumprir, durante toda a execução do objeto licitado, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;
- f) responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;



q) realizar toda a migração de dados conforme indicado pela Diretoria do Instituto;

#### II - Do CONTRATANTE

- a) comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na prestação de serviço, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
- b) fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **CONTRATADA**;
- c) assegurar ao pessoal da **CONTRATADA** livre acesso às instalações para a entrega do objeto licitado;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Contrato

#### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**12.1**. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recurso, conforme dotação orçamentária: 04.122.0001.2001.3.3.90.40.02

#### 13 DO PAGAMENTO

- **13.1** O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada das Certidões pertinentes.
- **13.2** A licitante vencedora fornecerá ao Fundo Municipal de Previdência -FUMPREV, tempestivamente, o número da conta bancária para efetivação do pagamento.
- 13.3 Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;
- **13.4** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- **13.5** O Fundo Municipal de Previdência-FUMPREV, não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista neste Edital.
- **13.6** Ocorrendo a hipótese de atraso no pagamento, sobre o valor do mesmo incidirá multa de 2% (dois por cento), bem como juros de mora á razão de 1% (hum por cento) ao mês.



#### 14. DAS PENALIDADES

- **14.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **14.2** A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto licitado:
  - I advertência:
  - II multas:
    - a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia corrido de atraso na execução do contrato, incidente sobre o valor da NAF, durante os 30 (trinta) primeiros dias e em dobro para cada dia subsequente;
    - b) de 2% (dois por cento) do valor total da NAF por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência, e sem prejuízo da aplicada no inciso anterior.
    - c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da NAF, no caso de recusa injustificável da licitante adjudicatária em entregar o objeto licitado;
- III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **14.3** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **14.4** Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

#### 15. DA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

**15.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar comprovará as características, funcionalidades e os parâmetros de desempenho do Software, por meio de demonstração do sistema, devendo atender a todas especificações técnicas exigidas no anexo I deste termo, sob pena de desclassificação.



- **15.2.** Os equipamentos a serem utilizados para as demonstrações durante o teste de conformidade deverão ser providenciados pela própria licitante, incluindo, entre outros, computador, projetos de mídia, conexão à internet, a fim de se evitar contestações quanto a qualidade de tais recursos entre as partes. A conexão de internet será fornecida pelo FUMPREV.
- **15.3.** A demonstração do sistema será realizada pelo critério de amostragem e terá início em 02 (dois) dias úteis, após a convocação da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- **15.4.** A apresentação em questão será agendada pela equipe gestora em comum acordo com a licitante devendo, propriamente, ocorrer nas dependências do FUMPREV, para ao final ser emitido parecer quanto a aprovação do sistema apresentado.
- **15.5.** Constatado o atendimento pleno às especificações técnicas exigidas, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
- **15.6.** No caso de desclassificação da licitante, será convocada a empresa classificada subsequente e assim sucessivamente até que se obtenha o vencedor.
- **15.7**. Será desclassificada a licitante que não demonstrar o sistema no prazo acordado.
- **15.8.** Caberá a Pregoeira decidir quanto à dilatação do prazo acima, quando solicitado e devidamente justificado pela licitante.
- **15.9.** As demonstrações dos sistemas serão realizadas no Fundo Municipal de Previdência- FUMPREV, sendo permitido aos licitantes acompanharem a apresentação das funcionalidades de cada módulo.

#### 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **16.1** Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados, ressalvado o disposto neste edital.
- **16.2** Poderão ser solicitados de qualquer licitante informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério da Pregoeira, quando em uso da faculdade prevista no Parágrafo 3º, Artigo 43, da Lei nº 8.666/93.
- **16.3** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.
- **16.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no instituto.



- **16.5** O Presidente do instituto poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- **16.6** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **16.7** Na hipótese de não haver expediente no instituto no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- **16.8** Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o FUMPREV, no horário das 8 às 11horas e das 13 às 16 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.
- **16.9** O Edital e (anexos) poderá ser retirado no FUMPREV, em dias de expediente, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 16h. E ainda requisitado por e-mail: fumprev@fumprev.mg.gov.br
- **16.10** Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o instituto.
- **16.11** Fica eleito o Foro da Cidade de Diamantina MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Diamantina (MG), 13 de Maio de 2021.

Mariana Nominato da Silva Pregoeira



#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, PLATAFORMA WINDOWS, PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - FUMPREV, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, conforme especificação detalhada no Termo de Especificação- Anexo I – que é parte integrante e inseparável deste edital

#### CARACTERISTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

#### 1 - Funcionalidades comuns a todos os sistemas

O Banco de Dados deverá estar residente num servidor de dados instalado no local determinado pelo Instituto e todos os usuários dos sistemas deverão inserir e extrair dados deste banco de dados de modo on-line. Ou seja, após uma inclusão, alteração ou exclusão de um registro qualquer, instantaneamente, qualquer outro usuário ao acessar o mesmo registro deverá visualizá-lo com a modificação ocorrida. Não serão permitidas atualizações de dados de forma off-line ou por qualquer meio magnético.

Usuários devem ter acesso on-line às informações do Banco de Dados somente a partir das aplicações ou sistemas;

A solução do ERP deverá ser de tecnologia Windows, com software instalado local em Arquitetura cliente / servidor, assim como o banco de dados utilizado pelo sistema.

Funcionar em rede sob um dos sistemas operacionais Windows NT Server, Windows 2003 Server, Unix, Linux Debian ou compatíveis, OS/2 Server, Novell Netware ou OS/400, com as estações de trabalho rodando sob sistema operacional compatível com a Solução de Tecnologia da Informação (previsão futura de softwares livres nas estações);

Preferencialmente Gerenciador de Banco de Dados do tipo OpenSource ou Freeware.

Se o licitante optar por soluções que representem custos e investimentos para o banco de dados (por exemplo ORACLE, MICROSOFT SQL SERVER, DB2 e SYBASE SQL ANYWHERE) ou mesmo para o sistema operacional (por exemplo Sistema operacional Windows) a Administração aceitará desde que todos os custos para banco de dados, implantação nos servidores e nas estações de trabalho e de qualquer tipo de licenciamento sejam totalmente arcados pela CONTRATADA;

Os sistemas deverão ser executados com a filosofia de processamento distribuído, ou seja, cada estação deverá executar o processamento da operação que for disparada por ela, de modo que o servidor de banco de dados apenas forneça as informações requisitadas.



Deverá ser possível a criação de usuários com perfis específicos;

Os sistemas deverão ser multiusuários podendo mais de um usuário trabalhar, simultaneamente numa mesma tarefa, com total integridade dos dados;

O sistema deverá permitir o cadastramento de todos os usuários desejados, possibilitando a indicação de direito de acesso a cada sistema disponível;

Os sistemas não poderão apresentar limitação quanto ao número de usuários simultâneos:

O número de usuários, para os sistemas, deve ser ilimitado;

Todos os sistemas devem ser acessados com uma única senha por usuário;

O sistema deverá prever a inclusão de usuários sem a prévia determinação de senha de acesso, sendo que a mesma será definida pelo próprio usuário, quando for acessar o sistema pela primeira vez;

Deverá ser possível a um usuário trocar a senha de acesso ao sistema. Esta troca deverá manter os históricos de acesso baseados no usuário e não na senha;

Deverá ser possível estabelecer datas limites para uso de senhas para um usuário temporário;

Prover o controle efetivo do uso dos sistemas, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função;

A segurança dos dados deverá ser implementada no banco de dados via sistema aplicativo, dispensando o uso de ferramentas do banco para controle de acesso;

Registrar nas atualizações efetuadas sobre cadastros e movimentações, o código do operador e data da operação;

Registrar o log da utilização de transações;

Possuir ferramentas de atualização automática e on-line para os sistemas instalados, nas estações de trabalho, com a previsão de manter sempre atuais os arquivos executáveis, as figuras, os padrões de exibição, e outros que sejam necessários para a execução dos sistemas aplicativos dispensando qualquer intervenção manual de usuários, ou seja: a atualização deverá ocorrer por controle automatizado de comparação entre as versões instaladas no servidor de aplicações e aquelas a serem executadas nas estações clientes;

Possuir ferramentas que permitam atualizar, automaticamente, os programas executáveis dos sistemas, presentes no servidor de aplicações, a partir do site de origem do fabricante dos sistemas;



Possuir funcionalidade que exija que atualizações dos sistemas, a partir do site do fabricante, sejam realizadas apenas por profissionais designados a partir de senhas específicas;

Os sistemas deverão ser multi exercícios, ou seja, permitir que o usuário acesse as informações de exercícios diferentes. Esta funcionalidade deve permitir o acesso aos dados de quaisquer exercícios sem a necessidade de sair do sistema;

Para cada um dos sistemas, deverá existir apenas um programa executável, através do qual os dados de todos os exercícios deverão estar visíveis, podendo ser consultados e impressos;

Ser baseado no conceito de controle de transações, mantendo a integridade do Banco de Dados em quedas de energia e falhas de software/hardware;

Possuir, opção de fazer e desfazer as ações executadas pelos sistemas aplicativos. Ex: Inclusão de requisição de material e estorno de requisição de material;

Teclas e funções padronizadas em todos os sistemas, de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;

Os sistemas deverão possuir interface gráfica, com menus pulldown e serem executados em ambiente multiusuário, em arquitetura cliente-servidor;

Os sistemas deverão possuir atalhos para as principais tarefas, executando de uma única tela o acesso para as diversas tarefas,

Possuir arquitetura cliente-servidor em, no mínimo, duas camadas (Two-layers);

Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos, com saída em disquete ou disco rígido e a seleção da impressora da rede desejada;

Deverão trafegar pela rede somente dados selecionados, durante a execução de qualquer dos sistemas;

Possuir aplicações processadas nas estações cliente;

Garantir que os relatórios tenham totalização a cada quebra de item e geral;

Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação dos sistemas aplicativos com os usuários;

Assegurar a integração de dados de cada sistema, garantindo que a informação seja alimentada uma única vez, compartilhando os arquivos e tabelas entre suas partes: sistemas, módulos ou funções;



Permitir a visualização estatística de todas as operações de inclusão, alteração, exclusão, consultas realizadas e relatórios impressos, efetuadas na base de dados, pela utilização dos sistemas, para auditar os procedimentos dos usuários;

Integração total entre seus módulos ou funções;

Possuir rotinas seguras de backup e restore para facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados, e ter a opção para restaurações totais ou parciais, ou seja, permitir a inclusão de quaisquer sistemas e, em um sistema, de quaisquer tabelas para procedimentos de recuperação de backup;

Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;

O cadastro de credores/fornecedores deve ser um Cadastro Único para todos os módulos que dependam destes registros. Deverá ser demonstrado que ao menos os módulos de: Contabilidade, Pessoal, Compras, Licitação, Contratos, Patrimônio utilizam os mesmos registros cadastrados;

O Módulo de Pessoal deverá estar integrado com o Módulo de Contabilidade de modo que ao encerrar-se uma Folha de Pagamentos seja possível empenhá-la automaticamente, ou seja: Os empenhos tanto da parte patronal quanto da parte funcional, inclusive as respectivas Ordens de Pagamento (OP's) decorrentes de retenções em FOPAG (folha de pagamento) para transferência a terceiros, deverão ser gerados sem a necessidade de intervenção manual para o cadastro de cada um dos empenhos correspondentes. Um processo único deverá disparar a inclusão dos diversos empenhos e OP's correspondentes no Módulo de Contabilidade

O Módulo de Contabilidade deverá estar integrado com o Módulo de Compras de modo que no cadastro de um Empenho seja possível associá-lo à Autorização de Compra (ou pedido, ou autorização de fornecimento, ou ordem de fornecimento, ou equivalentes) e que nesta associação os dados mínimos de: Histórico do Empenho, Dotação Orçamentária, Valor do Empenho e Fornecedor sejam vinculados de forma automática ao mesmo.

#### Conversão

O procedimento de migração e conversão deverá iniciar imediatamente após assinatura do contrato com prazo máximo de 30 dias para entrega dos dados em sua nova plataforma. Todos os dados, de todos os exercícios deverão ser migrados.

O procedimento de conversão e Migração dos dados somente será considerado concluído e aceito pela contratada através de emissão de "Termo de Aceite da Conversão e Migração" emitido pelo departamento responsável.



#### CONTABILIDADE PÚBLICA / TESOURARIA / ORÇAMENTO:

- Manter o cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram, excluem ou incluem os itens do Plano Plurianual.
- Permitir realizar as alterações legais nos instrumentos de planejamento: PPA, LDO, LOA.
- ➤ Possibilitar o cadastro de programas, com as seguintes informações: situação (em andamento, paralisado ou concluído), objetivo, diagnóstico, fonte de financiamento, responsável, público alvo, diretriz, justificativa e indicadores.
- Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com: indicadores e índices esperados, e a avaliação do programa.
- ➤ Possibilitar o cadastro das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: tipo da ação (projeto/atividade/operações especiais) e seus detalhamentos, codificação, nomenclatura, órgão, vínculo, unidade orçamentária, função e sub função de governo, produto, objetivo e meta descritiva.
- Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).
- Cadastrar a programação da receita, possibilitando a identificação de cada fonte de destino.
- Permitir informar as metas físicas e financeiras, com a indicação das fontes de recursos
- Propiciar emissão de relatórios gerenciais de transferências financeiras
- Propiciar emissão de relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.
- Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.
- Possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.
- Permitir cadastrar as prioridades da LDO, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.
- Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
- Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO
- Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo e as formas de compensação da renúncia.
- Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações.
- Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo e a providência a ser tomada para o risco.
- Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.
- Gerar demonstrativo com os valores orçados a fim de apurar os gastos com ensino, saúde e pessoal.
- Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte, com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do



- orçamento por órgãos, conforme as Instruções Técnicas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- Disponibilizar, após aprovação, o orçamento no início de cada exercício, inclusive liberando as dotações para utilização, conforme disposto na legislação municipal.
- Possuir opção para distribuir as dotações por cotas, bloqueando a utilização das mesmas além do limite estabelecido.
- Permitir que os valores das cotas sejam antecipados por meio de ato e automaticamente estes valores fiquem disponíveis para utilização.
- Possuir gráficos referente ao planejamento como: Gasto com saúde, Educação e Pessoal, receita segundo categoria econômica, comparativo da despesa por função.
- Permitir o cadastramento de fonte de recurso com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas do Estado.
- Possuir cadastros de Convênios, Precatórios, Dívida Fundada, Contratos e Caução.
- Não permitir o cadastro de fornecedores duplicados com o mesmo CNPJ ou CPF.
- Permitir que, nos atos da execução orçamentária e financeira, sejam usadas as quatro fases da despesa: empenho, em liquidação, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática.
- Permitir um controle das operações orçamentárias e financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros.
- Utilizar o novo Plano de Contas adotado conforme determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a partir de 2014 NBCASP, adotado pelo TCEMG através de suas normas e quaisquer novos procedimentos para a contabilidade pública e Lei vigente.
- Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.
- Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.
- Permitir utilizar históricos, sempre que possível com textos padronizados, vinculados à classificação da despesa, evitando lançamentos indevidos.
- Admitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre no empenho.
- Permitir o gerenciamento de empenhos estimativos, globais e ordinários.
- Possibilitar o registro de sub empenhos sobre os empenhos Global e Estimativo.
- > Permitir informar as retenções nas liquidações que se aplicam.
- Permitir informar documentos fiscais na liquidação do empenho.
- Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no Sistema de Compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.
- > Permitir a anulação total e parcial do empenho e o cancelamento da anulação.
- Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando necessário.



- Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar.
- Permitir a anulação dos empenhos não liquidados no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar.
- Permitir que seja emitida notas de pagamento, de despesa extra, de empenhos e de sub empenhos.
- > Permitir o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.
- Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento do município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
- Permitir cadastrar e controlar os créditos suplementares e as anulações de dotacões.
- Permitir registrar e controlar as dotações orçamentárias, bloqueio e desbloqueio, em caso de saldo insuficiente.
- Controlar as dotações orçamentárias, impossibilitando a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- ➤ Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
- ➤ Emitir Notas de Empenho, Sub empenhos, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente
- Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extraorçamentária e o cancelamento da anulação.
- Permitir que nas alterações orçamentárias possam-se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
- Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações.
- Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
- Possuir rotina para lançamentos das provisões e reversões das provisões vinculadas aos precatórios.
- > Possuir rotina para lançamento das remunerações dos precatórios.
- Possuir rotina para quitação dos precatórios.
- Possuir rotina de posição do precatório evitando assim ao usuário entrar em diversas rotinas para obter tal informação.
- ➤ Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos.
- Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência e de demais normas legais.
- Definir a programação de cotas mensais para despesa, receitas, restos a pagar, despesa e receita extraorçamentária.
- Permitir nova estimativa das cotas programadas conforme necessidade, mantendo o histórico das alterações.
- Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real não permitindo bloquear, ou empenhar e/ou fazer redução de dotação sem que exista saldo.



- Permitir controlar o cadastro de contas em formato plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades.
- Permitir a geração automática de empenhos através do software de Suprimentos.
- Permitir prévia e geração automática de empenhos da folha de pagamento.
- Nos empenhos, especialmente nos Globais, permitir que seja informado o número e ano de contrato.
- Permitir a configuração do formulário de empenho (nota de empenho), de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
- Permitir na abertura de Créditos Adicionais, o controle dos limites de abertura conforme determinado na Lei Orçamentária Anual e outras leis orçamentárias, resguardando o histórico das alterações dos valores e exigindo a informação da legislação de autorização.
- Permitir controle das obras executadas pela Entidade.
- Permitir o controle dos adiantamentos de despesas de viagens, pronto pagamento e prestação de contas, sendo efetuado todos os lançamentos contábeis no sistema compensado.
- ➤ Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9º da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
- Permitir que na rotina de anulação de empenho seja informado o motivo da anulação.
- Possibilitar a distinção de contribuintes autônomos no ato do empenho, objetivando geração do arquivo para SEFIP.
- ➤ Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00- LRF e Resolução do Tribunal de Contas.
- Permitir que seja efetuada a geração das razões analíticas de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
- Permitir gerar planilhas para formar quadro de detalhamento da despesa.
- Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
- Permitir gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse do Município.
- Possibilitar a consolidação dos balancetes financeiros das autarquias e da Prefeitura municipal juntamente com o balancete financeiro e orçamentário da prefeitura.
- Permitir a geração de relatórios em vários formatos, dentre eles: txt, pdf ou html.
- ➢ Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 − LRF de 4 de maio de 2000.
- Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
- Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na Internet, conforme IN 28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU. Lei de Acesso a Transparência 11.527 de 18/11/2011



- ➤ Emitir relatórios: pagamentos efetuados, razão da receita, pagamentos em ordem cronológica, livro diário, extrato do credor, demonstrativo mensal dos restos a pagar e relação de restos a pagar.
- > Emitir relatórios com as informações para o SIOPS, no mesmo formato deste.
- Emitir relatórios com as informações para o SIOPE, no mesmo formato deste.
- Gerar planilha de despesa com Manutenção mensal após o final da garantia, constituindo uma solução integrada e desenvolvimento do ensino para o SIOPE.
- Gerar planilha das remunerações dos profissionais da educação.
- Permitir emissão dos relatórios do regime próprio de previdência, em conformidade com a Portaria 916 do Ministério de Previdência ou Lei vigente.
- Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o IRRF.
- Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o ISSQN.
- Possibilitar a emissão da Guia de GPS por código de pagamento.
- Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
- Possuir relatório de programação das cotas de despesas para permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000.
- Possuir relatório de programação das cotas de receitas, demonstrando os valores previstos e executados.
- Permitir a emissão de relatórios para controle de bloqueios: Emissão da nota de bloqueios/desbloqueio; Relação de bloqueios de Dotação com Saldo.
- ➤ Emitir relatórios das despesas orçamentárias: empenhada, liquidada, paga e a pagar, permitindo ao usuário solicitar por: Dotação Orçamentária; Fornecedor; Elemento; Órgão; Unidade; Convênio; Fonte de recurso.
- Permitir a emissão de extratos por: Empenho (nos modos: EMPENHADO, LIQUIDADO, A PAGAR, A LIQUIDAR E PAGO); Fornecedor; Dotação; Restos a pagar processado; Restos a pagar não processado.
- > Possuir cadastro de Parceria público privada PPP.
- Possuir cadastro de empréstimo e financiamento concedidos.
- Possuir cadastro de precatórios e provisão de precatório.
- Possuir rotina de reversão das provisões dos precatórios/ sentenças judiciais.
- Possuir rotina para lançamento de quitação e remuneração dos precatórios / sentenças judiciais.
- Possuir rotina onde apresente a posição do precatório / sentença judicial de modo que o usuário possa visualizar toda movimentação existente.
- Possuir cadastro de adiantamentos.
- Possuir rotina de prestação de contas de adiantamento conforme normativa 08/03 do TCE-MG
- Possuir Cadastro de Convênios.
- Possibilitar lançamento de prestação de contas de Convênio.
- Possibilitar informação de data de aprovação da prestação de contas de Convênio.
- ➤ Emitir, conforme Resolução 78/98 do Senado Federal e suas atualizações, o relatório de Síntese da Execução Orçamentária e os relatórios da Lei 4320/64:



- Possuir cadastro da dívida fundada contendo todas as informações pertinentes ao envio ao SICOM.
- Anexo 16 Demonstração da Dívida Fundada Interna/ Externa.
- Anexo 17 Demonstração da Dívida Flutuante.
- Emissão do Livro Diário com termo de abertura e encerramento.
- Emitir todos os relatórios obrigatórios, consolidados ou por entidade, administração direta e indireta.
- Emitir os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de acordo com a Portaria 577 da STN.
- Emitir anexos do Relatório da Gestão Fiscal, de acordo com a Portaria 577 da STN.
- O programa de Contabilidade Pública deverá registrar todos os fatos contábeis ocorridos e possibilitar o atendimento à legislação vigente, à análise da situação da administração pública, e à obtenção de informações contábeis e gerenciais necessárias à tomada de decisões.
- Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial, compensação e orçamentário em partidas dobradas, em conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário.
- Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada.
- Permitir a importação dos movimentos dos fundos, fundações ou autarquias que estejam em ambiente externo à rede, se necessário.
- Possibilitar consultas no software, resguardando-se a segurança de forma que não exista a possibilidade de alterar o cadastro original.
- Permitir executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
- Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado, relativos aos atos administrativos, dados contábeis, dados financeiros, e dados do orçamento.
- Permitir a geração de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado.
- Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
- Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
- Possuir rotina de verificação de inconsistências evitando assim envio de informações equivocadas para o TCEMG e demais Órgãos fiscalizadores.
- ➤ Gerar os arquivos conforme o MANAD Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- Gerar o arquivo conforme layout para importação de informações da DIRF.



- Permitir a transferência automática dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.
- Não permitir a exclusão ou cancelamento de lançamentos contábeis em meses já encerrados.
- Disponibilizar rotina de inconsistência nos lançamentos contábeis.
- ➤ Permitir o controle, gestão e atender as exigências e exportar arquivos para validação no SICOM.
- Gerar arquivos para prestação de contas SICOM conforme determinação do TCE-MG e SISTN.
- Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e normatizados pelo TCEMG)
- Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) padronizados no MCASP e normatizados pelo TCEMG.
- Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos no MCASP e normatizados pelo TCEMG.
- Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CPL, obedecendo as movimentações contábeis já existentes para os mesmos.
- Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP).
- Estar totalmente em conformidade com a padronização de códigos orçamentários de receitas, despesas, fontes e destinação de recursos estabelecidos pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM - TCE/MG;
- Gerar todos os arquivos necessários no formato exigido pelo Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM - TCE/MG de forma a atender o Módulo de Acompanhamentos Mensais. Os arquivos deverão ser gerados e compactados em um único arquivo, conforme especificação técnica do TCE/MG
- Permitir a configuração do formulário de cheque, pelo próprio usuário, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- Possuir controle de talonário de cheques.
- Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.
- Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.
- Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
- Possibilitar a geração de Ordem Bancária Eletrônica, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
- Permitir a parametrização de Ordem Bancária Eletrônica para pagamentos de títulos e faturas com código de barras.
- Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.



- Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
- Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
- Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
- Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
- Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
- Assegurar que a Emissão das Ordens Bancárias efetuará uma Reserva Financeira nas contas bancárias envolvidas na operação.
- Permitir a visualização dos registros da Ordem Bancária nos empenhos que estiverem vinculados a mesma.
- Possibilitar a visualização e impressão de todos os registros que são gerados através de Ordem Bancária Eletrônica.
- Permitir a emissão de Cheque de Transferência para transações que envolvam as contas bancárias de uma mesma entidade.
- Permitir estornos de lançamentos contábeis nos casos em que se apliquem.
- Possuir cadastro de Crédito a receber.
- Efetuar lançamento automático da Variação patrimonial aumentativa no momento do cadastro do Crédito a receber.
- Possuir tela de posição do crédito a receber onde o usuário possa visualizar toda movimentação em uma única tela.
- Possuir integração com o sistema de arrecadação possibilitando efetuar de forma automática a baixa dos tributos pagos diretamente na tesouraria da entidade
- Possuir controle de créditos a receber e dívida ativa devidamente integrado com o sistema
  - tributário, efetuando registros de toda a movimentação inclusive com ajuste de exercícios
  - anteriores, envolvendo registros patrimoniais e orçamentários, quando aplicável.
- Na integração contábil dos tributos referente a inscrição de dívida ativa, permitir que seja informada a receita de origem e, neste caso, efetuar a contabilização no grupo de ativos, debitando em dívida ativa e creditando em créditos a receber de forma automática, conforme as contas contábeis pré-definidas e ainda gerando VPA (Variação Patrimonial Aumentativa) nos casos em que não houver receita de origem.
- Possuir total integração com o sistema contábil efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- Controlar os saldos bancários e contábeis no momento do lançamento.
- Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas orçamentárias, financeiras e de compensação.
- Permitir o controle do pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, em contrapartida com várias Contas Pagadoras.



- Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas e a anulação dos registros de pagamentos.
- Permitir efetuar os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos sistemas financeiro, orçamentário, patrimonial e compensação, conforme necessário.
- > Permitir a baixa de pagamentos em lote (borderaux) ou individualmente.
- > Permitir que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extra e de empenho.
- Permitir registrar todas as movimentações de recebimento e de pagamento, controlar caixa, bancos, e todas as operações decorrentes, tais como emissão de cheques e borderôs, livros, demonstrações e o boletim, registrando automaticamente os lançamentos na contabilidade, permitindo consultas e emitindo relatórios em diversas classificações.
- Permitir efetuar o lançamento de investimento, aplicações, débitos/créditos, transferências bancárias, controle dos saldos bancários, controle de todos os lançamentos internos e permitir os lançamentos dos extratos bancários para gerar as conciliações.
- Permitir controlar os talonários de cheques em poder da tesouraria, controlar para que nenhum pagamento seja efetuado sem o respectivo registro.
- Permitir a configuração do formulário de cheque, de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos das diversas entidades bancárias.
- Permitir o registro da emissão de cheque e da respectiva cópia.
- Registrar e fornecer relatórios sobre os pagamentos efetuados por banco/cheque.
- Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em uma única transferência/cheque.
- Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade; efetuar os mesmos tratamentos dos pagamentos individuais.
- Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos, gerando recibos permitindo estornos, efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis.
- Permitir efetuar a conciliação bancária necessária, de forma manual comparando com os lançamentos de pagamentos e de recebimentos no período selecionado com os lançamentos dos extratos bancários, além de emitir o demonstrativo de conciliação do saldo bancário.
- Permitir emissão de relatórios diários necessários ao controle da tesouraria, classificados em suas respectivas dotações e contas.
- Permitir emissão de demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extraorçamentárias).
- Permitir controlar o saldo bancário, boletim diário dos bancos e livro do movimento caixa.
- > Permitir gerar o demonstrativo financeiro de caixa.



- Registrar todas as movimentações para informações gerenciais, permitindo o controle de fluxo de caixa.
- Permitir consulta de débitos de contribuintes na hora da emissão de cheques ou geração de borderô bancário.
- Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN e normas do TCEMG.
- Possuir integração com o sistema de execução orçamentária e financeira.
- Gerar em arquivos as ordens bancárias para pagamentos dos fornecedores com crédito em conta bancária.
- Baixar automaticamente os pagamentos de documentos na emissão de cheques e ordens bancárias.
- Disponibilizar consultas à movimentação e saldo de contas de qualquer período do exercício.
- Disponibilizar consulta de Disponibilidade de Caixa por Fontes de Recursos para melhor controle destas, com opção de impressão.
- Permitir a consulta do Extrato do Credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção.
- Permitir a consulta da despesa empenhada a pagar do total por unidade orçamentária, com a possibilidade de impressão da consulta.
- Emissão da relação das ordens bancárias.
- Possibilitar a demonstração de saldos bancários, através de boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativo financeiro de caixa.
- Emitir os seguintes relatórios:
  - Razão analítico das contas banco.
  - Pagamentos por ordem cronológica.
  - Empenhos em aberto por credores.
  - Pagamentos e recebimentos estornados.
  - Relação de cheques emitidos.
  - Notas de Liquidação e Notas de Pagamento.
- Conter rotina de conciliação bancária sendo informado o saldo do banco, o saldo conciliado com opção para cadastrar as movimentações pendentes e permitir a emissão do relatório da conciliação.
- Permitir a geração de relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.
- > Realizar cadastro para atender as prestações de contas de CONSÓRCIO.
- Emitir relatório da prestação de contas de consórcio.
- ➤ Emitir relatório detalhado das Prestações de Contas de Convênio, contendo todas as fases: dados cadastrais, receita vinculadas, empenhos vinculados, conta bancária vinculada, rendimento aplicação, saldo restante.
- Criar Nota Explicativa de forma dinâmica nos balanços.
- Gerar arquivo de Exportação da Receita para o SIOPS.



- Gerar arquivo de Exportação da Despesa para o SIOPS.
- Gerar arquivo de Exportação da Despesa com Consórcio para o SIOPS.
- Possuir relatório de despesas com Consórcio para o SIOPS.
- Possuir relatório de despesas da COVID-19, união/estadual e próprios com Consórcio para o SIOPS.
- Gerar arquivo de Exportação da Receita para o SIOPE.
- Gerar arquivo de Exportação da Despesa para o SIOPE.
- Emitir relatório da conferência da despesa SIOPE.
- Gerar arquivo de Exportação da remuneração profissionais da educação.
- Emitir relatórios semelhantes aos relatórios de fiscalização do TCEMG, facilitando a conferência dos gastos educação/FUNDEB/saúde e pessoal, conforme art. 29 A da Constituição Federal.
- Gerar arquivo de Exporta para SICONFI/RREO.
- Gerar arquivo de Exporta para SICONFI/RGF.
- Gerar arquivo de Exporta para SICONFI/MSC.
- Gerar arquivo de Exporta para SICONFI/DCA.
- Emitir relatórios para SICONFI/RREO de todos os anexos e igual aos anexos do SICONFI atualizado com a última versão dos MDF.
- ➤ Emitir relatórios para SICONFI/RGF de todos os anexos e igual aos anexos do SICONFI atualizado com a última versão dos MDF.
- Emitir relatórios para SICONFI/DCA de todos os anexos e igual aos anexos do SICONFI devidamente atualizados.
- Emitir relatório do SADIPEM igual ao da STN para facilitar o preenchimento.
- Integrar com o Sistema de Compras para emissão de empenhos a partir de processo licitatório.
- Integrar com o Sistema de Compras para emissão de liquidações a partir de nota de fornecimento.
- Reservar dotação da despesa integrada com o sistema de compras.
- > Possuir controle de saldo da Lei com o Decreto.
- Possuir Decreto de Suplementação/alteração de fonte de recurso/transposição/transferência e remanejamento.
- Possuir controle de Empréstimos e Financiamentos concedidos.
- ➤ Atender ao artigo 8º e 13º da LRF para emissão das Metas Bimestrais e Cronograma de Desembolso, a partir das informações de exercícios anteriores atendendo a metodologia de cálculo para apuração.
- Permitir a captura do orçamento de ano anterior para facilitar na elaboração da LOA do ano seguinte.
- Elaborar LOA, LDO e PPA em módulos Web integrados.
- > Permitir fazer a vinculação da conta bancária na liquidação ou no pagamento.
- Imprimir nome do usuário logado no empenho/liquidação.
- Integrar com o sistema de Patrimônio para permitir fazer a incorporação de bens.
- Consistir saldo da fonte de recurso no pagamento, permitindo efetuar a baixa do empenho só se tiver saldo suficiente.



- Emitir relatório para conferência do saldo de superávit financeiro, para aplicação no exercício.
- Permitir emissão dos relatórios do DCAPS/SICOM, para devida conferência com detalhamento das contas do SICOM.

#### PATRIMÔNIO PÚBLICO:

- Cadastrar os locais a serem utilizados na incorporação ou transferência do bem.
- Cadastrar os nomes dos itens que serão utilizados na incorporação do bem;
- Cadastrar bens móveis, imóveis e intangíveis da instituição, informando o tipo de incorporação: aquisição (compra), doação, descoberta, nascimento ou outras incorporações.
- Possuir, no cadastro de bens, as seguintes informações sobre aquisição do bem: fornecedor, número da nota fiscal, data da nota fiscal, data da aquisição, origem, classificação (dominiais, uso comum, especial), valor na aquisição, data do tombamento, data da alienação.
- Permitir na incorporação do bem informar a vida útil, o valor residual e o valor do terreno (no caso de bens imóveis).
- No cadastro do bem, quanto aos campos de valor residual e vida útil, sugerir valores automáticos ao usuário, conforme parametrização pré definida cadastro do bem, quanto aos campos de valor residual e vida útil, sugerir valores automáticos ao usuário, conforme parametrização pré-definida.
- Possuir grupo ou classe de bens em padrão semelhante ao PCASP estendido (ex. Mobiliário, Veículos, etc.)
- Visualizar, no cadastro, a situação do bem (ativo, baixado, etc.) o estado de conservação (bom, ótimo, regular), bem como as outras informações provenientes do registro da incorporação.
- > Possuir rotina de incorporação adicional ou complementar a partir de um bem patrimonial já existente.
- Possuir incorporação no estágio do em liquidação integrado com o sistema de contabilidade.
- Possuir rotina de reavaliação aumentativa e diminutiva do bem, possibilitando opcionalmente a alteração do estado de conservação do bem.
- Possibilitar a alteração da localização do bem.
- Permite a impressão do Termo de Responsabilidade dos bens patrimoniais.
- Possuir distinção dos bens depreciáveis dos não depreciáveis, ou mesmo, parcela de um bem depreciável que não será depreciada.
- Possuir rotinas para depreciação, amortização e exaustão, com a utilização de cotas constantes e soma de dígitos, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCASP.
- Possuir rotina de reavaliação e redução ao valor recuperável de bens em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.



- Permitir o lançamento de vida útil e valor residual para os bens, efetuando cálculo automático conforme padronização de naturezas de bens, contudo, permitindo que o usuário altere os valores sugeridos pelo sistema, adaptando-os a realidade, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCASP.
- Possuir rotina para registro de data de corte que poderão ocorrer conjuntamente com acréscimos ou decréscimos dos valores dos bens, com impacto contábil em ajustes de exercícios anteriores aumentativos ou diminutivos diretamente no resultado patrimonial, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP
- Possibilitar a emissão de relatório de incorporações e de baixas no exercício.
- Possuir o relatório mensal de bens em moldes semelhantes ao proposto pelo PCP/STN.
- Possuir relatório de inventário dos bens.
- Possuir integração com o sistema de Contabilidade Pública, em especial, permitindo a incorporação a partir de uma nota de empenho, liquidada ou não.
- Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens, o número do empenho e o documento fiscal.
- Possuir rotina de encerramento do mês, bloqueando o mesmo para movimentações de valor (incorporação, reavaliação, baixa).

#### LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS, OBRAS E EDITAIS

- Permitir cadastrar um produto relacionando-o com sua unidade de medida (un., peça, lt., kg., etc.).
- Possuir cadastro único de produto com os demais módulos evitando assim duplicidade.
- Permitir cadastrar no almoxarifado seus diversos depósitos.
- Permitir cadastrar finalidades.
- Permitir vincular um requisitante a Unidade Orçamentária cadastrada no sistema de contabilidade.
- Permitir administrar no software o nome do responsável por cada entrada ou saída de material.
- Permitir identificar os depósitos que determinado setor tem acesso.
- Possibilitar a visualização de toda a movimentação realizada em determinado material (entradas, saídas, transferências, inventários, etc.).
- Permitir consultas ao cadastro de materiais por código, descrição, materiais em estoque e outros.
- Controlar o estoque mínimo, máximo e ideal dos materiais.
- Controlar tempo para ressuprimento.
- Possibilitar o cadastro de centro de custos com níveis definidos pela Entidade.
- Permitir consultar a primeira data, a última e o total de aquisições de determinado fornecedor
- Permitir consultar o preço da última entrada e preço médio de determinado material, para estimativa de custo.



- Possibilitar definir os grupos de materiais (consumo, permanente, perecível, etc.).
- Gerenciar os saldos físicos e financeiros do estoque, tornando possível seu controle exato.
- Permitir que cada setor cadastre e visualize sua requisição de materiais.
- Permitir que durante a requisição de materiais, o setor somente e selecione os materiais em estoque nos Depósitos.
- Permitir a anulação da requisição de materiais.
- Possibilitar realizar requisição ao setor de Compras, de materiais a serem adquiridos.
- Permitir, através da Requisição ao setor de Compras, verificar as quantidades que já entraram no Almoxarifado.
- Possibilitar imprimir a guia de Requisição de Materiais.
- Registrar o recebimento de materiais (parcial ou total), com base nas Ordens de Compras, registradas no Sistema de Compras.
- Permitir, durante o recebimento de materiais, informar a Ordem de Compra referente à entrada, evitando assim que informações como Fornecedor e Valor Unitário de cada produto tenham que ser informados.
- Emitir guia de entrada de materiais, mostrando inclusive a localização de onde o produto deve ser armazenado;
- Possibilitar, durante a entrada de materiais, além do registro da data de validade, data de fabricação e lote.
- Possibilitar realizar o movimento rotativo, ou seja, entrada e saída ao mesmo tempo.
- > Permitir a consulta da saída de materiais por centro de custo.
- Registrar a saída (parcial ou total) de produtos a partir de uma Requisição de Materiais.
- Permitir realizar a saída total de uma Requisição de Materiais, informando pelo menos o Depósito de onde os materiais devem ser retirados.
- Realizar a saída com base na Data de Fabricação, Lote e Validade dos materiais (quando existir).
- Controlar a saída de materiais pelo preço médio, conforme artigo 106, inciso III da lei 4.320/64.
- Emitir guia de remessa de materiais, mostrando inclusive a localização de onde o produto deve ser retirado.
- Permitir a realização de inventários em depósitos ou em determinados materiais.
- Emitir guia para realização de inventário, onde os valores possam ser atualizados em planilha para posterior inserção no sistema.
- Emitir balancete do estoque, mostrando os movimentos de entrada, saída e saldo atual, inclusive por período.
- Emitir relatório de entrada de materiais por fornecedores.
- Possibilitar a emissão de relatórios de movimentação (entrada, saída, transferência) por produto, centro de custo, grupo de material, depósito, etc.
- Emitir relatório de movimentação dos materiais em um determinado período.



- ➤ Emitir relatório de inventário por grupo de material e geral, evidenciando as alterações no estoque.
- ➤ Emitir relatório contendo saldo anterior, entradas, saídas e saldo para o mês seguinte, mostrando valores individuais por grupo de material.
- Emitir relatório de saldo físico do estoque, por produto, depósito, e grupo de material.
- > Emitir relatório de saldo financeiro do estoque.
- Permitir que os relatórios possam ser gravados em arquivo para posterior impressão ou consulta.
- Permitir após a entrada de materiais, integrada a ordem de compra do Sistema de Compras seja possível a liquidação na Contabilidade, referenciada pela finalização no Sistema de Almoxarifado, evitando retrabalhos e de forma integrada/automatizada de um Sistema para o outro.
- Possuir Fechamento mensal de modo evitar exclusão/ alteração ou inclusão em meses cujos movimentos já se encontram encerrados.
- Apresentar todas as funcionalidades da plataforma Microsoft Windows ®.
- Pesquisas disponíveis em todas as telas do sistema, evitando memorização de códigos.
- Possibilitar o bloqueio do sistema por usuário.
- Visualização de relatórios antes da impressão.
- Integração com os módulos destinados a contabilidade, compras, licitações e contratos.
- Controle de usuários que possibilita a personalização do acesso a rotinas e informações do produto.
- Permitir atribuições de acesso a usuários através de senhas, permitindo a caracterização dos usuários.
- Atender o módulo EDITAL para geração do SISOP Sistema de Informações de Serviços e Obras Públicas de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado, tendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
  - Permitir o cadastrar localização da obra com seu endereço e coordenadas geográficas em grau, minuto e segundo de latitude e longitude;
  - Permitir o cadastrar o link de publicação dos editais;
  - Permitir a inclusão dos anexos obrigatórios do Edital (Edital, Minuta do Contrato, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI);
  - Geração do arquivo referente ao módulo para envio nos moldes exigidos pelo TCF:
- Atender o módulo OBRAS para geração do SISOP Sistema de Informações de Serviços e Obras Públicas de Minas Gerais, do Tribunal de Contas do Estado, tendo no mínimo as seguintes funcionalidades:
  - Permitir o cadastrar as informações referentes à execução dos contratos e vinculação à obra cadastrada no processo licitação;
  - Permitir o cadastrar os responsáveis pela execução, fiscalização e acompanhamento das obras;



- Permitir o registro do acompanhamento, movimentação e execução das obras;
- Permitir o cadastro das medições das obras;
- Permitir a anexação da documentação comprobatório exigida pelo TCE;
- Geração do arquivo referente ao módulo para envio nos moldes exigidos pelo TCF.
- Permitir o cadastrar de Atas oriundas de Processos de Registro de Preços, com a devida inclusão dos itens do fornecedor, emissão de relatórios de saldos, extratos de reequilíbrios, dentre outros relatórios;
- Permitir a geração de contratos advindos do saldo remanescentes das Atas de Registro de Preços;

#### **ALMOXARIFADO:**

- Permitir cadastrar um produto relacionando-o com sua unidade de medida (un., peça, lt., kg., etc.).
- Possuir cadastro único de produto com os demais módulos evitando assim duplicidade.
- Permitir cadastrar no almoxarifado seus diversos depósitos.
- Permitir cadastrar finalidades
- Permitir vincular um requisitante a Unidade Orçamentária cadastrada no sistema de contabilidade.
- Permitir administrar no software o nome do responsável por cada entrada ou saída de material.
- Permitir identificar os depósitos que determinado setor tem acesso.
- Possibilitar a visualização de toda a movimentação realizada em determinado material (entradas, saídas, transferências, inventários, etc.).
- Permitir consultas ao cadastro de materiais por código, descrição, materiais em estoque e outros.
- Controlar o estoque mínimo, máximo e ideal dos materiais.
- Controlar tempo para ressuprimento.
- Possibilitar o cadastro de centro de custos com níveis definidos pela Entidade.
- Permitir consultar a primeira data, a última e o total de aquisições de determinado fornecedor
- Permitir consultar o preço da última entrada e preço médio de determinado material, para estimativa de custo.
- Possibilitar definir os grupos de materiais (consumo, permanente, perecível, etc.).
- Gerenciar os saldos físicos e financeiros do estoque, tornando possível seu controle exato.
- Permitir que cada setor cadastre e visualize sua requisição de materiais.
- Permitir que durante a requisição de materiais, o setor somente e selecione os materiais em estoque nos Depósitos.
- Permitir a anulação da requisição de materiais.



- Possibilitar realizar requisição ao setor de Compras, de materiais a serem adquiridos.
- Permitir, através da Requisição ao setor de Compras, verificar as quantidades que já entraram no Almoxarifado.
- Possibilitar imprimir a guia de Reguisição de Materiais.
- Registrar o recebimento de materiais (parcial ou total), com base nas Ordens de Compras, registradas no Sistema de Compras.
- Permitir, durante o recebimento de materiais, informar a Ordem de Compra referente à entrada, evitando assim que informações como Fornecedor e Valor Unitário de cada produto tenham que ser informados.
- Emitir guia de entrada de materiais, mostrando inclusive a localização de onde o produto deve ser armazenado;
- Possibilitar, durante a entrada de materiais, além do registro da data de validade, data de fabricação e lote.
- Possibilitar realizar o movimento rotativo, ou seja, entrada e saída ao mesmo tempo.
- Permitir a consulta da saída de materiais por centro de custo.
- Registrar a saída (parcial ou total) de produtos a partir de uma Requisição de Materiais.
- Permitir realizar a saída total de uma Requisição de Materiais, informando pelo menos o Depósito de onde os materiais devem ser retirados.
- Realizar a saída com base na Data de Fabricação, Lote e Validade dos materiais (quando existir).
- Controlar a saída de materiais pelo preço médio, conforme artigo 106, inciso III da lei 4.320/64.
- Emitir guia de remessa de materiais, mostrando inclusive a localização de onde o produto deve ser retirado.
- Permitir a realização de inventários em depósitos ou em determinados materiais.
- Emitir guia para realização de inventário, onde os valores possam ser atualizados em planilha para posterior inserção no sistema.
- Emitir balancete do estoque, mostrando os movimentos de entrada, saída e saldo atual, inclusive por período.
- > Emitir relatório de entrada de materiais por fornecedores.
- Possibilitar a emissão de relatórios de movimentação (entrada, saída, transferência) por produto, centro de custo, grupo de material, depósito, etc.
- > Emitir relatório de movimentação dos materiais em um determinado período.
- Emitir relatório de inventário por grupo de material e geral, evidenciando as alterações no estoque.
- Emitir relatório contendo saldo anterior, entradas, saídas e saldo para o mês seguinte, mostrando valores individuais por grupo de material.
- Emitir relatório de saldo físico do estoque, por produto, depósito, e grupo de material.
- Emitir relatório de saldo financeiro do estoque.



- Permitir que os relatórios possam ser gravados em arquivo para posterior impressão ou consulta.
- Permitir após a entrada de materiais, integrada a ordem de compra do Sistema de Compras seja possível a liquidação na Contabilidade, referenciada pela finalização no Sistema de Almoxarifado, evitando retrabalhos e de forma integrada/automatizada de um Sistema para o outro.
- Possuir Fechamento mensal de modo evitar exclusão/ alteração ou inclusão em meses cujos movimentos já se encontram encerrados.
- Apresentar todas as funcionalidades da plataforma Microsoft Windows ®.
- Pesquisas disponíveis em todas as telas do sistema, evitando memorização de códigos.
- Possibilitar o bloqueio do sistema por usuário.
- Visualização de relatórios antes da impressão.
- Integração com os módulos destinados a contabilidade, compras, licitações e contratos.
- Controle de usuários que possibilita a personalização do acesso a rotinas e informações do produto.
- Permitir atribuições de acesso a usuários através de senhas, permitindo a caracterização dos usuários.

#### **JUSTIFICATIVA**

A prestação de serviços de fornecimento de softwares possibilita o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Previdência - FUMPREV, no que diz respeito aos lançamentos contábeis, controles de almoxarifado, patrimônio, Compras e Licitações e possibilita também o envio de informações aos órgãos de controle e demais procedimentos exigíveis pela legislação vigente.



#### ANEXO II. PROPOSTA DE PREÇO

#### **MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

#### Tabela 1 – Dos valores referentes aos módulos de sistemas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	Valor Unitári o	Valor Total
01	SISTEMA CONTABILIDADE, ORÇAMENT	O, TESOUI	RARIA		
	Locação de software, manutenção e atualização e	12	Mensal		
	Suporte técnico				
02	SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇ	,			NANCEIRA,
	contendo compras, licitações (incluindo Pregão			S	
	Locação de software, manutenção e atualização e	12	Mensal		
	Suporte técnico				
03	SISTEMA CONTROLE DE ALMOXARIFAI	00			
	Locação de software, manutenção e atualização e	12	Mensal		
	Suporte técnico				
04	SISTEMA CONTROLE DE PATRIMÔNIO				
	Locação de software, manutenção e atualização e	12	Mensal		
	Suporte técnico				
	Valor Total da Proposta		•		xxx.xxx,xx
	(Valor por Extenso)				

## Tabela 02 – Dos valores referentes à Conversão e migração de dados históricos, implantação e Treinamento de usuários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	Valor Total
01	CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE DADOS HISTÓRICO	OS, IMPLANT	ΓΑÇÃΟ	
		01	Serviço	
	Valor Total da Prop	osta		
	(Valor por Extens	50)		



Tabela 03 – Dos valores referentes à remuneração dos serviços de atendimento local, para treinamento de usuários do Sistema.

Remuneração dos Serviços de Atendimento Local para treinamento de Usuários	Unidade	Valor Unitário	Valor Total Estimativa 50 horas
HORA TÉCNICA (Valor relativo ao tempo trabalhado Efetivamente nas dependências do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina para cada Técnico da Contratada)	02 técnicos		

PREÇO DA PR	ROPOSTA COMERCIAL F	·INAL:		
VALOR DA TA	BELA 01 + VALOR DA TA	ABELA 02 + VALOR DA T	ABELA 03 = VALOR TOT	AL DA PROPOSTA
R\$	+R\$	+ R\$	= R\$	(Valor po
VALIDADE DA	A PROPOSTA: 60 DIAS			
Empresa:				
Nome e assin	natura do responsável:			
Data: /	1			

- \* nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
- \* concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.



#### **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

	empresa						inscrito			
	a)									
	e para fins d		-	-			-		-	
	dalidade de F	-		l nº <u><b>01/2021</b>,</u>	Proc	esso (	<b>08/2021</b> c	lo Fund	do Muni	icipal
de F	Previdência-	FUMPREV	que:							
aprenection appropriet	umimos inte esentados à essários, qu lidade exigio compatibilida qualificação metemo-nos n como ao Ec	Pregoeira, anto à qua los. Compro ade com as exigidas rao disposte	sujeit alidado omete obriga no ins o na L	cando-nos a e dos servio mo-nos a m ações assum strumento c ei nº 8.078/	even ços p anter, nidas, convo	ituais prestac durai todas catóric Código	averiguaç dos dentr nte a exe s as condi o. Temos o de Defe	cões quo dos cução dos dos dos dos dos dos dos dos dos do	ue se fa padrõe do Con e habilit necimen Consum	açam s de trato, ação to e nidor,
	xxxxxx,			_de 2021.						
	oresentante le									
(cor	m carimbo da	empresa)								
Est	te documento	deverá ser	redig	ido em pape	l timb	rado d	la licitante	<b>!</b>		



#### **ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa				,	in	scrito	no	CNPJ	nº
	,	por	intermédio	de	seu	repres	entante	legal	o(a)
Sr.(a)			,	portac	dor(a)	da Cart	eira de	Identidad	de nº
	_ e do (	CPF	nº			, DECL	ARA, sol	as pena	as da
Lei, conhecer os te	ermos d	lo ins	strumento co	onvoca	tório -	- Pregã	o Prese	ncial <u>01/</u>	2021
Processo <u>08/2021</u>	que re	ge a	presente li	citação	, bem	como	todos os	s anexos	que
integram e, declara	mos ain	da, c	jue possuím	os cap	pacidad	de oper	acional,	administ	rativa
e técnica para a ent	rega do	(s) b	em(ns), obje	to des	te Edi	tal, para	o qual a	apresenta	amos
proposta.									
xxxxxxxxx,de	)		de 2021.						
Representante lega	l								
(com carimbo da en	npresa)								
OBS: Este documer	nto deve	rá se	r redigido er	n pape	el timb	rado da	licitante.		



#### ANEXO V

## MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
A empresa
xxxxxxxxxx,dede 2021.
Assinatura do Responsável
Carimbo da Empresa

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



#### **ANEXO VI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA

				,	inscrito	no	CNPJ	n
	_, por	intermédio	de	seu	represent	ante	legal	o(a)
Sr.(a)			, pc	ortador	(a) da Cart	eira d	le Identi	dade
nº	e do CF	PF nº			, DECL	ARA,	para fin	s do
disposto no inciso V do a	art. 27 da	a Lei 8.666, d	le 21	de jur	ho de 199	3, acr	escidos	pela
Lei nº 9854, de 27 de ou	itubro de	1999, que r	ião e	mpreg	a menor de	e dezd	oito ano:	s em
trabalhos noturnos, perig	osos ou	insalubre e n	ão er	nprega	menor de	dezes	sseis an	os.
Ressalva: ( ) emprega m	ienor, a p	partir de quat	orze a	anos, r	na condição	o de a	prendiz	
	de	·						
		_						
Representante legal								
(com carimbo da empres	a)							

OBS 1.: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.



#### **ANEXO VII**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Α	empresa				,	ins	crita	no	CNPJ	nº
		,	por	intermédio	de	seu	repres	sentante	legal	o(a)
Sr.(a	a)				, po	ortador	(a) da (	Carteira	de Ident	idade
nº _		e d	lo CPI	= nº			, DE	CLARA,	sob as p	enas
da L	ei, e em confoi	rmidade	com c	artigo 9° d	a Lei	Federa	al 8.666	6/93 e su	as altera	ações
post	eriores, que ate	é a prese	ente c	lata não exi	stem 1	fatos ir	npeditiv	vos para	a habili	tação
da e	empresa acima	no proc	esso	anteriormen	te me	nciona	do, e e	estou cie	nte que	devo
decla	ará–lo caso ver	nha a occ	orrer c	lurante qual	quer c	la fase	do pro	cesso.		
	,	de								
	,,									
				_						
_										
Rep	resentante lega	łl –								
(con	n carimbo da er	npresa)								
(5511										

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



### **ANEXO VIII**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Empresa	,CNP	J Nº _					,
sediada à	Bairro					_ (	EΡ
	belecidos nos casos presentar te certam intrato, co	no ite s de na docum ie licit	em 7 ão ce nentad tatórid	e seus lebrar o ção falsa o, não	subi con a, e mai	itens ntrato nseja ntive	do ou aro ra
,de				·			
ASSINATURA E CARIMBO DO							
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA							
Carteira de identidade							
CPF							
OBS: Este documento – deverá ser ap qualquer envelope, pelo licitante, após cred			para	dament	e, 1	fora	de
OBS: Este documento deverá ser redigido	em papel	timbr	ado d	da licitai	nte.		



### **ANEXO IX**

## **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)**

(Nome do Licitante)
inscrita no CNPJ/CPF nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Local e data.
(Identificação e assinatura do representante legal)



#### **ANEXO X**

#### **DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa	com escritó	rio	(rua	i, n°, bairro,
cidade e estado), CNPJ nº		por seu(s)	representant	e(s) abaixo
assinado(s), credencia Sr.(a)(s)			. portador da	Carteira de
Identidade (RG) n°	órgã	o expedio	dor	., C.P.F.
nº para re	presentá-lo	perante o	Fundo M	unicipal de
Previdência- FUMPREV , nos atos	s relativos	a Pregões,	podendo,	para tanto,
apresentar proposta de preços e la	ances verba	ais, assinar	a proposta	apregoada,
assinar Atas, impugnar licitantes	e proposta	s, recorrer	de qualque	er instância
administrativa, denegar do direito de r	ecurso, rubr	icar páginas	de documen	tos, debater
cláusulas contratuais, concordar, dis	cordar, tran	sigir, desisti	r, firmar cor	npromissos,
requerer, alegar e assinar o que con	vier, pedir i	nformações,	assinar con	trato, enfim,
praticar todos os atos necessários e i	mplícitos ao	fiel, perfeito	e cabal dese	empenho do
presente credenciamento, nos termos	do edital.			

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ Carteira de identidade/ CPF

OBS:a) Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante, com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente; b) Será admitido o Credenciamento feito por meio de instrumento público de Procuração, com firma reconhecida, com amplos poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.



#### **ANEXO XI**

#### MINUTA DO CONTRATO

O Fundo Municipal de Previdencia - FUMPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 97.451.751/0001-66, com edifício-sede localizado na Rua do Fogo nº 427, Bicame, Diamantina /MG, neste instrumento representado pela sua Diretora Executiva: Valdirene Elaine Melo Costa, brasileira, casada, portadora do CPF nº 050.780.656-52 e da Carteira de Identidade nº MG 11.063.333, residente e domiciliada à Rua Imperatriz nº 261, Jardim Imperial II, Diamantina/MG, doravante denominado CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, em especial a Lei Federal 10.520/02, e a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Complementar 147/2014, е XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXX, nº XXX, cidade de XXXXXXXXXXX/Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º XXXXXXXXXXXX, neste ato designada ajustam e celebram o presente CONTRATO, sujeitando-se à lei 8.666/93, ao edital de licitação Pregão Presencial Nº 01/2021, e seus anexos, a proposta comercial da CONTRATADA, bem como demais legislações pertinentes e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

#### 1 - OBJETO

#### 1.1 - Constitui objeto deste Contrato:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS, CONVERSÕES DAS BASES DE DADOS DOS SETORES DE TESOURARIA, CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO, RECURSOS HUMANOS (INCLUINDO FOLHA DE PAGAMENTO), CONTROLE INTERNO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA-LAI, WEB- CONTRACHQUE, COMPRAS E LICITAÇÕES (COM PREGÃO PRESENCIAL), SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, CONTROLE DE FROTAS, CONTROLE PATRIMONIAL E PROTOCOLO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA REMOTA.

#### **2 - PRAZO**

**2.1** - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços especificados na cláusula segunda conforme determinação do Presidente, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.



- **2.2** A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 dias para realizar o treinamento dos funcionários na sede do Instituto e proceder à transferência dos dados para o sistema.
- 2.3 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses a contar da data de sua assinatura, prorrogáveis na forma da lei, atualizados anualmente pelo IPCA.

#### 3 - PREÇOS

3.1 - O preço p	oara o forneci	mento do	objeto	, são	os apre	esentado	s na	Proposta	da
CONTRATADA,	devidamente	aprovada	pela	CONT	RATAN	NTE, os	quais	totalizam	0
valor de R\$	(	) por mês	S.						

### 4 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- **4.1** A Secretaria do Fundo Municipal de Previdência FUMPREV será a Unidade Administrativa encarregada de fiscalizar o contrato.
- **4.2** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade, o agente fiscalizador dará ciência do sucedido à CONTRATADA, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução parcial ou total do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- § 1º A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- § 2º O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto do fornecimento ora contratado, caso o mesmo se afaste das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

#### **5 - FORMA DE PAGAMENTO**

- **5.1** O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e acompanhada das Certidões pertinentes.
- **5.2** A licitante vencedora fornecerá ao Fundo Municipal de Previdência -FUMPREV, tempestivamente, o número da conta bancária para efetivação do pagamento.
- **5.3 -** Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente;



- **5.4** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- **5.5** O Fundo Municipal de Previdencia-FUMPREV, não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido prevista neste Edital.
- **5.6** Ocorrendo a hipótese de atraso no pagamento, sobre o valor do mesmo incidirá multa de 2% (dois por cento), bem como juros de mora á razão de 1% (hum por cento) ao mês.

### 6 - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

**6.1** - A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### 7 - RESPONSABILIDADE

- **7.1** A **CONTRATADA** é responsável, direta e exclusivamente, pela realização do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.
- **7.2** A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para o fornecimento objeto, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.

#### 8 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente sob nº: 04.122.0001.2001.3.3.90.40.02

#### 9 - PENALIDADES

- **9.1** A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:
  - I advertência;
  - II multas:
- a) multa de 0,5 % (meio por cento) por dia corrido de atraso na entrega do objeto licitado, incidente sobre o valor da NAF, durante os 30 (trinta) primeiros dias e em dobro para cada dia subsequente;



- b) de 2% (dois por cento) do valor total da NAF por infração a qualquer cláusula do presente, aplicada em dobro na reincidência, e sem prejuízo da aplicada no inciso anterior.
- c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da NAF, no caso de recusa injustificável da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório;
- III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- **9.2** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- **9.3** Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser cobrado judicialmente.

### 10 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

#### I - Da CONTRATADA

São obrigações da Contratada as previstas no Edital e seus anexos, e ainda:

- a) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Contratante;
- b) fornecer toda a sua documentação fiscal dos serviços;
- c) responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos produtos a si adjudicados;
- d) cumprir, durante toda a execução do objeto licitado, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;



- f) responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências do CONTRATANTE. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarci-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação;
- g) realizar toda a migração de dados conforme indicado pela Diretoria do Instituto;

#### II - Do CONTRATANTE

- a) comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na prestação de serviço, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
- b) fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à **CONTRATADA**;
- c) assegurar ao pessoal da **CONTRATADA** livre acesso às instalações para a entrega do objeto licitado;
- d) efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste Contrato.

#### 11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão:

- I Recurso, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa ou rescisão do contrato;
- II Representação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão, de que não caiba recurso hierárquico;
- III Pedido de Reconsideração, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato;

Parágrafo Único - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, faze-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo, neste caso a decisão ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.



### 12 - RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste contrato, todos os elencados nos arts. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devendo a parte interessada comunicar à outra a sua intenção com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

### 13 - LEGISLAÇÃO

O presente instrumento de contrato é regido pelas normas ditadas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações nela introduzidas e outras normas de direito civil e administrativo aplicáveis, subsidiariamente à espécie.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Diamantina, \_\_\_\_\_/2021

- **14.1** A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, no direito de recusar o objeto que não atender às especificações deste edital, ou que sejam considerados inadequados pela mesma.
- **14.2** Elegem as partes contratantes o foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Valdirene Elaine Melo Costa	
Diretora Executiva	
Fundo Municipal de Previdência- CONTRATANTE	FUMPREV- Diamantina /MG
CONTRATANTE	
CONTRATADO:	

**TESTEMUNHAS**